



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.463/2016**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DE SAMUEL, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.”**

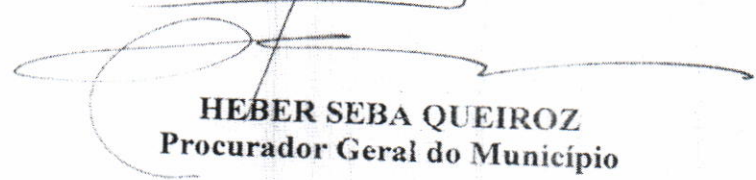
O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a “ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DE SAMUEL”, com nome de fantasia “ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DE SAMUEL – A.G.D.S”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.173.487/0001-72, com sede à Chácara Sogra de Ouro, s/nº, estrada do Morrinho, neste Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2016.**

  
**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município